

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2046 de 25 de Março de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.547, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

*“Institui o **Abril Laranja**, mês dedicado à campanha de prevenção da crueldade contra os animais no âmbito do município de Mariana e dá outras providencias”.*

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do município de Mariana, o “**Abril Laranja**”, mês dedicado à Campanha de Prevenção da crueldade contra os animais.

Art. 2º. Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação na cor laranja e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização alusiva ao tema, durante todo o mês de abril.

Art. 3º. No mês *Abril Laranja* poderão ser desenvolvidas ações com os seguintes objetivos:

I - Alertar e promover debates sobre o tema;

II - Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas;

III - Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - FUBEM, previsto no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADS, a ser custeado pela dotação orçamentária nº 14.03.18.541.0006.2.410.3.3.90.30, por meio de recursos da Fonte 1.70 - Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 22 de março de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 3.548, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

*“Dispõe sobre o mês de **Março Azul Marinho** como mês de conscientização sobre o Câncer Colorretal”.*

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei estabelece o mês de março como o mês de conscientização sobre o câncer de Colón e Reto e prevê a realização de campanhas informativas sobre essa enfermidade.

Art. 2º. Fica estabelecido o mês de março como o mês de conscientização sobre o câncer de Colón e Reto.

Art. 3º. O poder público poderá desenvolver campanhas e ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de Colón e Reto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 22 de março de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.900, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

“Aplica pena de demissão ao servidor por abandono de cargo”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 147, III c/c art. 152, II do Estatuto do Servidor Público de

Mariana - Lei Complementar Municipal nº 005, de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO que o servidor devidamente nomeado e empossado, não cumpriu o exercício das suas funções;

CONSIDERANDO a decisão exarada em Processo Disciplinar nº 004/2021, instaurado pela Portaria nº 16, de 22/11/2021, da Controladoria Municipal, com relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada a pena de demissão à servidora Renata Cotta Machado, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, Matrícula nº 4.809, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 17 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.845, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.250.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino

da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.525, de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do SAAE/ Mariana para o exercício de 2022 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.250.000,00 (hum milhão duzentos e cinquenta mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339034 1100 - Outras Despesas de Pessoal Decor. De Cont.
Terceirização.....1.250.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
1.250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.250.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.250.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de fevereiro de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.904, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

“Abre Transposição ao IPREV no valor de R\$ 60.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.440, de 29/06/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):**

04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

Manutenção das Atividades Administrativas do IPREV

09.122.0004.8.011-339039 1105 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....60.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
60.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

Manutenção das Atividades dos Conselhos do IPREV

09.122.0004.8.013-339039 1105 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....60.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
60.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 21 de março de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.871, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2021”.

O Prefeito do Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de suas atribuições, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor, e

Considerando a necessidade de registro das insubsistências no passivo do Município de Mariana - MG, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os saldos dos restos a pagar referente às Notas de Empenho relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 586.213,55 (quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)** por insubsistência do passivo, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EMPENHO	FORNECEDOR/ CREDOR	VALOR (R\$)
68059/21	TELEFONICA BRASIL	79,98
65715/21	TELEFONICA BRASIL	35.112,00
65718/21	TELEFONICA BRASIL	35.550,90
65716/21	TELEFONICA BRASIL	230.422,50
65719/21	TELEFONICA BRASIL	4.827,90
65958/21	TELEFONICA BRASIL	11.839,50
65714/21	TELEFONICA BRASIL	57.057,00
60501/21	TELEFONICA BRASIL	0,09
60511/21	TELEFONICA BRASIL	4,50
60505/21	TELEFONICA BRASIL	802,50
60513/21	TELEFONICA BRASIL	1.005,49

60508/21	TELEFONICA BRASIL	1,80
60512/21	TELEFONICA BRASIL	539,74
60509/21	TELEFONICA BRASIL	0,18
60502/21	TELEFONICA BRASIL	0,18
60507/21	TELEFONICA BRASIL	2,70
60504/21	TELEFONICO BRASIL	5,40
60510/21	TELEFONICO BRASIL	914,37
57759/21	EXATA INDÚSTRIA	2.355,00
67645/21	EXATA INDÚSTRIA	1.395,00
67642/21	EXATA INDÚSTRIA	951,00
64857/21	TRANSCOTTA AGENCIA	2.622,00
183/21	BANCO DO BRASIL	113,28
184/21	BANCO DO BRASIL	91,00
185/21	BANCO DO BRASIL	91,06
68096/21	BANCO DO BRASIL	940,96
1409/21	TELEMAR NORTE LESTE	398,95
1407/21	TELEMAR NORTE LESTE	513,26
55/21	CONSELHO DE ARQUITETURA	304,10
333/21	AUXILIADORA DA SILVA	1.690,00
334/21	EMEQUE EMPRESA MINEIRA	720,00
335/21	MURICI MATERIAIS	20.230,40
456/21	CEMIG-CIA ENERGETICA	1.849,53
457/21	TELEMAR NORTE	2.013,54
661/21	CONSORCIO INTERM	73.759,00
1572/21	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO	8.633,71
3741/21	CONSTRUTORA MESTRE	30.324,86
61730/21	GMP CONSTRUÇÕES	44.710,97
66709/21	DIMINAS CONSTRUÇÕES	727,35
57941/21	CONSORCIO PUBLICO	8.299,80
57942/21	CONSORCIO PUBLICO	5.200,20

Art. 2º. O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mariana realizará os lançamentos contábeis e os correspondentes memoriais justificativos dos cancelamentos de que trata este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 21 de fevereiro de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.903, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 3518/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Geidilane Cruz de Espindola Viana**, ocupante do cargo / função de **Professora Educação Básica - Educação Infantil Anos Iniciais, Matrícula nº 35.662**, com início em 25/03/2022 e término em 23/05/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.905, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Regulamenta a Lei Complementar nº 139, de 29 de abril de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica municipal e;

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar nº 139/2014 ao instituir o Plano de Carreira do Pessoal do Magistério, de Secretaria Escolar e de Inspeção de Alunos, do Pessoal de Monitoria de Creche e de Monitoria de Ensino Especial da Secretaria de Educação não apresentou o quadro de vagas legais;

CONSIDERANDO, que as vagas foram criadas em leis esparsas e o quadro de vagas do magistério e do quadro de apoio do magistério não foi reestruturado pela LC nº 139/2014;

CONSIDERANDO, que os arts. 62 e seguintes da LC nº 139/2014 permitiram que os servidores optassem por permanecer no regime anterior. Assim sendo, a Educação passou a contar com dois planos de cargo e carreira, concomitantes;

CONSIDERANDO, que em 2019 foi realizada ampla reforma administrativa com a sistematização e racionalização dos quadros da Administração Pública e estruturação de carreiras para todos os servidores, editadas pelas Leis Complementares 193/2019, 194/2019 e 195/2019;

CONSIDERANDO, que todas as vagas previstas na legislação foram consolidadas pela LC nº 194/2019;

CONSIDERANDO, que os servidores que não fizeram a opção pela LC nº 139/2014 foram automaticamente enquadrados no regime instituído pela LC nº 194/2019, que permitiu nova opção pelo regime previsto na LC nº 139/2014 desde que o requerimento fosse realizado até o dia 06.06.2020;

CONSIDERANDO, que os servidores optantes pela LC nº 139/2014 poderão a qualquer tempo migrar para o regime da LC nº 194/2019;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer o número de servidores e, portanto, de vagas atuais regidas pela LC nº 139/2014;

DECRETA:

Art.1º. O quadro de vagas de servidores que optaram pelo regimento estabelecido na Lei Complementar nº 139, de 29 de Abril de 2014, é o seguinte:

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO
2066	PROFESSOR	327	27 horas trabalho	Nível Superior- em curso de licenciatura, de graduação plena.
2071	PROFESSOR ENSINO MÉDIO	02	27 horas	Nível Médio-Curso Magistério
2067	PEDAGOGO	40	25 horas	Nível Superior - em curso de graduação plena em Pedagogia.
2073	INSPETOR DE ALUNOS	14	40 horas	Ensino Médio Completo
2068	MONITOR DE CRECHE MUNICIPAL	39	40 horas	Nível Médio-Curso de Magistério
2069	MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	09	40 horas	Nível Médio- Curso de Magistério.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpram ou faça, cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.907, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

“Concede licença a funcionário que menciona.”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no Art. 84, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 553/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença remunerada pelo período de 90 (noventa) dias à servidora **Eliana Soares de Souza**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro, Matrícula nº 15.863**, com início 01/04/2022 e término em 29/06/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para desenvolvimento do Projeto “*Promovendo Cidadania*”, voltado para a educação esportiva, tendo como público alvo crianças e adolescentes carentes do município de Mariana. **CONTRATADO (A):** INSTITUTO TRAMPOLIM, CNPJ nº 07.198.873/0001-08 no **valor de** R\$ 347.568,00 na **dotação orçamentária** 0802.08.243.0019.2.401-339039 1100 ficha 284. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 23/03/2022. Walber Luiz da Silva - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária realizar-se-á **na Secretaria Municipal de Educação**, situada à Avenida João Ramos Filho, 298, Barro Preto - Mariana, MG. O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para o cargo de **PEB - ANOS FINAIS**, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos na Portaria nº 001/2022 de 01 de fevereiro de 2022. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente.

Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos originais para análise: carteira de identidade, CPF, título de eleitor, comprovação de quitação eleitoral, comprovante de residência atualizado (dentro os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo),

Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver), titulações e habilitações constantes na **Portaria nº 001/2022 de 01 de fevereiro de 2022**.

Para evitar aglomerações, as designações acontecerão nos horários abaixo estabelecidos.

QUADRO DE DATA E HORÁRIOS

Data	Horário	CARGO
28/03/2022	8h30	PEB ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
28/03/2022	9h30	PEB - ANOS FINAIS CIÊNCIAS

QUADRO DE VAGAS

CARGO	Nº VAGA	ESCOLAS	TURNO
PEB - ANOS FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA	01	E.M. WILSON PIMENTA FERREIRA - 15h/a	MANHÃ

PEB - ANOS FINAIS CIÊNCIAS	01	E.M. WILSON PIMENTA FERREIRA - 21h/a	MANHÃ
---------------------------------------	----	---	-------

Mariana, 24 de março de 2022.

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária realizar-se-á na **no CVT - UAITEC**, situado à Rodovia do Contorno, nº 327, Mariana - MG. O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para o cargo de **MONITOR ENSINO ESPECIAL / MONITOR DE CRECHE / PEB - ANOS INICIAIS**, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos na Portaria nº 001/2022 de 01 de fevereiro de 2022. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente.

Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos originais para análise: carteira de identidade, CPF, título de eleitor, comprovação de quitação eleitoral, comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo), Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver), titulações e habilitações constantes na **Portaria nº 001/2022 de 01 de fevereiro de 2022**.

Para evitar aglomerações, as designações acontecerão nos horários abaixo estabelecidos.

QUADRO DE DATA E HORÁRIO

Data	Horário	CARGO
29/03/2022	8h30	MONITOR DE ENSINO ESPECIAL
29/03/2022	10h	MONITOR DE CRECHE
29/03/2022	10h30	PEB - ANOS INICIAIS

QUADRO DE VAGAS

CARGO	Nº VAGA	ESCOLAS	TURNO
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	07	E.M. PROFESSORA SANTA GODOY CEMPA APAE	MANHÃ E TARDE
MONITOR DE CRECHE	02	CMEI DANIELLE CRISTINA CMEI ESPAÇO CUIDAR E EDUCAR	MANHÃ E TARDE

PEB - ANOS INICIAIS	09	E. M. MONSENHOR JOSÉ COTA CMEI ESPAÇO CUIDAR E EDUCAR E.M. PASSAGEM DE MARIANA E.M. ANÍBAL DE FREITAS E.M. BARRO BRANCO CEMPA CMEI DANIELLE CRISTINA E.M. PROFESSORA SANTA GODOY	MANHÃ / TARDE
----------------------------	----	---	---------------

Mariana, 24 de março de 2022.

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a OBRAS SOCIAIS DE AUXILIO A INFÂNCIA E A MATERNIDADE MOSENHOR HORTA - LAR SANTA MARIA. **OBJETO:** Celebração de parceria com o PROPONENTE para repasse de recurso financeiro para desenvolvimento de suas atividades e projetos sociais estabelecidos em Plano de Trabalho **VALOR:** R\$ 492.189,30 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2501.27.812.0014.0.251-335041 1100 ficha 829. **DATA:** 18/03/2022 **PRAZO:** 12 meses **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal de Mariana em exercício.

CONTRATO Nº 037/2022 CONTRATADO (A): AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos padronizados de acordo com REMUME e RENAME, em atendimento às demandas das farmácias públicas municipais e unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 81.420,00 **DATA:** 09/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 233. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 073/2022 LOCADOR (A): VICENTINA TADEU MALTA PEREIRA **OBJETO:** Locação de um imóvel localizado nesta Cidade destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS DISTRITOS do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12

meses **VALOR:** R\$ 33.840,00 **DATA:** 09/03/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.315-339036 1129 ficha 315. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 CONTRATADO (A): AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA - EPP **OBJETO:** Aquisição de gás de cozinha (GLP) e água mineral para as escolas municipais, creches e demais setores da Administração Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 296.980,00 **DATA:** 09/03/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-339030 1101 ficha 378; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 426; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1101 ficha 916; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 476; 0901.12.367.0018.2.644-339030 1101 ficha 486; 2301.04.122.0001.2.070-339030 1100 ficha 724. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 CONTRATADO (A): MURICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI **OBJETO:** Aquisição de ferramentas diversas para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 18.210,00 **DATA:** 15/03/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.15.452.0006.2.488-339030 1170 ficha 594; 1401.15.452.0006.2.488-449052 1170 ficha 598. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 CONTRATADO (A): DEPÓSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO:** Aquisição de ferramentas diversas para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 12.327,50 **DATA:** 15/03/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.15.452.0006.2.488-339030 1170 ficha 594; 1401.15.452.0006.2.488-449052 1170 ficha 598. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 030/2022 CONTRATADO (A): EDITORA FTD S/A **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. **VALOR:** R\$ 9.735,00 **DATA:** 11/03/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339039 1101 ficha 429; 0901.12.365.0018.2.500-339039 1101 ficha 464; 0901.12.365.0018.2.645-339039 1101 ficha 479 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2022 CONTRATADO (A): MED CENTER COMERCIAL LTDA **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro do item 175 do contrato originário. **DATA:** 21/02/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício

8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 205/2017 CONTRATADO (A): GARCIA & MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS **OBJETO:** Dilação de prazo até 01/06/2022. **DATA:** 25/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.421-339035 1100 ficha 738 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 044/2022 CONTRATADO (A): LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **OBJETO:** Aquisição de medicamentos padronizados de acordo com REMUME e RENAME, em atendimento às demandas das farmácias públicas municipais e unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 31.434,00 **DATA:** 09/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 233. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 032/2022 CONTRATADO (A): MEDICOM EIRELLI ME **OBJETO:** Aquisição de medicamentos com desconto de 15% (quinze por cento) sobre os preços da Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) atualizada. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 1.500.00,00 **DATA:** 07/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 233. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 066/2022 CONTRATADO (A): SENAC/MG – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL **OBJETO:** Prestação de serviços educacionais para promover a formação profissional dos integrantes do Programa Municipal PROJOVEM e ao Programa de Inclusão Produtiva da Mulher do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 meses **VALOR:** R\$ 1.462.835,04 **DATA:** 21/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.148-339039 1100 ficha 960. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 263/2018 LOCADOR (A): SONIA MARIA PIMENTA SANTOS **OBJETO:** Alteração da Cláusula Quinta e Nona do contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.06.181.0006.2.043-339036 1100 FICHA 568. **DATA:** 10/02/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 CONTRATADO (A): MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **OBJETO:** Aquisição de dietas especiais para atendimento aos beneficiários cadastrados no PROMANE (Programa Municipal de Atenção Nutricional Especializada). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 67.665,00 **DATA:** 23/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339030 1102 ficha 173; 0701.10.122.0024.2.424-339030 1102 ficha 128. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 CONTRATADO (A): LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de dietas especiais para atendimento aos beneficiários cadastrados no PROMANE (Programa Municipal de Atenção Nutricional Especializada). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 1.097.950,55 **DATA:** 23/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339030 1102 ficha 173; 0701.10.122.0024.2.424-339030 1102 ficha 128. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.